



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 313, I do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, dos §§ 14 a 17 e 19 do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, na forma do art. 1º do Substitutivo ao PL 873/2020 (Substitutivo-CD), que "altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para promover modificações nas regras do auxílio emergencial; veda a suspensão de benefícios previdenciários e assistenciais para idosos, pessoas com deficiência ou pessoas com enfermidade grave, enquanto durar a pandemia da Covid-19; e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

Os §§ 14 a 17 e 19 do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 873, de 2020, Substitutivo da Câmara dos Deputados, dispensam o beneficiário do auxílio emergencial de possuir CPF regularizado. Trata-se de dispositivos que favorecem a atuação de fraudadores do auxílio emergencial. Não se pode permitir que um benefício que custará cerca de R\$ 100 bilhões aos cofres públicos (e à sociedade, em última instância) não tenha verificações mínimas de segurança. Saliente-se que os trabalhadores cujo auxílio foi negado já têm sido orientados a providenciar a regularização pelos canais de atendimento da Receita Federal.

Nesse sentido, peço apoio aos nobres pares para a supressão desses dispositivos do presente projeto de lei.



Requeiro, nos termos do art. 313, I do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, dos §§ 14 a 17 e 19 do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, na forma do art. 1º do Substitutivo ao PL 873/2020 (Substitutivo-CD), que "altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para promover modificações nas regras do auxílio emergencial; veda a suspensão de benefícios...

Sala das Sessões, 20 de abril de 2020.

Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado



SF/20282.3837-93 (LexEdit)